Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 10 / 01 /2020
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 025/20, de 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre os responsáveis pelas movimentações financeiras do Poder Legislativo de Caçu".

- *Considerando o Art. 19, III da Lei Orgânica do Município de Caçu;*
- *Considerando a Resolução nº 06/87 de 03 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a autonomia financeira e administrativa da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o resultado da eleição da Mesa Diretora para o Exercício de 2020, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2019;*
- *Considerando o Art. 31, XVI da Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o item 2, letras "b" e "f" da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, que estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e cria cargos; e,*
- *Considerando a Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020, que designa servidora para responder pelo Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caçu.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas normas legais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ditames legais constitucionais estão aptos a representar o Poder Legislativo de Caçu, Estado de Goiás, junto às instituições financeiras oficiais as pessoas descritas como segue:

I - Presidente: **EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 981.833.111-72, portador da CI/RG nº 4029271 DGPC/GO, com domicílio e residência na Rua Joaquim Camilo, nº 425, Centro, Caçu/GO.

II - Tesoureira: **EULA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF nº 521.931.361-49, portadora do CI/RG nº 6.658.406 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Ataliba Ribeiro, nº 306, Centro, Caçu/GO.

Parágrafo único - As pessoas qualificadas nos incisos anteriores são as legítimas responsáveis pelas movimentações financeiras deste Poder Legislativo, CNPJ nº 24.858.722/0001-40, com os poderes abaixo relacionados:

Edivaldo F. de Carvalho

I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV - requisitar talonários de cheques;
V - autorizar débito em conta relativo a operações;
VI - retirar cheques devolvidos;
VII - endossar cheques;
VIII - assomar apólice de seguro;
IX - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
X - sustar/contra ordenar cheques;
XI - cancelar cheques;
XII - baixar cheques;
XIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XV - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVI - efetuar transferência por meio eletrônico;
XVII - consultar contas/aplicação programas de repasses de recursos;
XVIII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XIX - solicitar saldos/extratos de investimentos;
XX - emitir comprovantes;
XXI - efetuar transferência para mesma titularidade;
XXII - encerrar contas de depósito;
XXIII - assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
XXIV - consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Edivaldo Fernandes de Carvalho

Ver. ***EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO***
PRESIDENTE